

MENSAGEM N.º 261, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que menciona.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as manifestações mais cordiais de apreço, dirigimos-nos a insigne presença de Vossa Excelência para submeter, por vosso intermédio, à superior apreciação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e execução do orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências”.
2. Nessa emenda um dos ajustes realizados encontra-se no Demonstrativo 2 do Anexo de Metas Fiscais. No Projeto de Lei originalmente submetido constava que o resultado nominal de 2018 foi superavitário em R\$ 3.466.054,34 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Este valor foi substituído pelo resultado nominal deficitário em R\$ 11.086.777,96 (onze milhões oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
3. Esta modificação foi necessária porque embora o Relatório Resumido Da Execução Orçamentária (RREO) disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG referente ao 6º Bimestre de 2018 aponte o resultado nominal de R\$ 3.466.054,34 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), uma apuração realizada pela Coordenadoria de Controle Interno e de Transparência Pública (CITP) (divulgada na Audiência Pública realizada em 13 de fevereiro de 2019) apontou o valor negativo de R\$ 11.086.777,96 (onze milhões oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). O cenário mais provável, de acordo com a Aguiar Assessoria e Consultoria Contábil Pública EIRELI, é que a informação do TCE-MG necessite de retificação e, sendo assim, é mais coerente e prudente manter o resultado calculado pela CITP, qual seja, o déficit nominal de R\$ 11.086.777,96 (onze milhões oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Para manter o Princípio da Publicidade e resguardar o valor da Transparência Pública, esta explicação foi registrada na nota explicativa do referido Demonstrativo.
4. São estas, Senhor Presidente, as razões que apresentamos para pleitear que a presente Emenda seja apreciada e aprovada, ao passo que reiteramos, no ensejo, votos de estima e consideração, extensivamente a seus ilustres Pares.

Unaí, 28 de maio de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta